



LEI ORDINÁRIA Nº 460

de 05 de março de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de NCrS 6.374,35 (seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e cinco centavos).

O Senhor Laucidio Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, em sessão de 05 de março de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCrS 6.374,35 (seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), para pagamento a Agencia Especial de Financiamento industrial - FINAME.

Art. 2º.. *Para a cobertura do Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:*

SECRETARIA DE FINANÇAS
4.0.0.0.13 —DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL
4.3.1.0.13 —AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
4.3.1.1.13 —FUNDADA INTERNA

a).

Pagamento a Huber Warco do Brasil S.A. NCrS 31.624,27

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MT, 08 de março de 1970.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 460/1970 - 05 de março de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em